



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/95

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$1.447,38 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), para fazer face ao pagamento de condenação imposta pelo Município pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região - nos autos do Processo nº 1484/92, Reclamação Trabalhista proposta por **JOSÉ ARCANJO DE FREITAS**. e como Reclamado o **Município de Ouro Preto**, conforme segue:

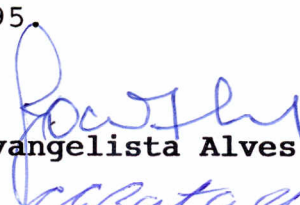
- Valor atualizado do Precatório até 30/08/94.....	R\$ 1.197,38
- Valor atualizado aproximado, nos termos do § 1º do art. 100 da C.F.....	R\$ 250,00
	R\$ 1.447,38

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura de Crédito Especial, os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de reserva de contingência do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 13 de fevereiro de 1995.


João Evangelista Alves - Presidente


Crovymara Elias Batalha - Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 14 de fevereiro de 1995.


Silvério José Marotta

Director Geral